



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 70/2026

TOLERÂNCIA DE PONTO

-----FILIPE MAIA DE MATOS FERREIRA SALES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Torna público que, embora a Quinta-Feira Santa não conste da lista dos feriados obrigatórios, estipulados por lei, que existe em Portugal, e também no concelho de Peniche, uma tradição religiosa consolidada, que a Semana Santa constitui um período de forte intensidade religiosa, vivido em estreita proximidade com a comunidade e com a família, bem como a relevância do período de férias escolares coincidente com a celebração da Páscoa e a importância da promoção do equilíbrio entre a vida profissional e familiar, designadamente no acompanhamento dos filhos e no reforço dos laços familiares, **por seu despacho de 26 de março de 2026** e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **determinou** a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Peniche, **no dia 02 de abril de 2026, Quinta-Feira Santa**, com o inerente encerramento dos Serviços Municipais. -----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----E eu, *Joselaine Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, em regime de substituição, o subscrevi. -----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 27 de março de 2026. -----

O Presidente da Câmara,

Filipe Maia de Matos Ferreira Sales

Certidão de Afixação n.º 23/2026

Certifico que, nesta data, afixei no Edifício dos Paços do Concelho e nos lugares de estilo o presente Edital.
27-03-2026